



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2179 - N DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Designa membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Alfredo Chaves.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as encartadas no Art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do município de Alfredo Chaves, e considerando a Lei Municipal nº 245/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros e respectivos suplentes, representantes dos segmentos especificados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alfredo Chaves, para o biênio 2025/2027:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Alyne Cristina Rodrigues da Silva (Titular)

Máxima Cristina Damascena (Suplente)

II – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Ricardo Paterlini (Titular)

Vanessa Savergnini Vaneli (Suplente)

III – Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Tavares Bergamo (Titular)

Fábio Lipkit Rodrigues da Silva (Suplente)





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Fernando Bruschi (Titular)

Daniel Loureiro Gaigher (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alfredo Chaves:

Arlete Maria Mocelim Natal (Titular)

Dolores Lovatte Paganini (Suplente)

VI – Associação Casa Lar – ACALAI “Aconchego do Idoso” :

Márcio Cetto (Titular)

Larissa Aparecida Alves Santos Cibin (Suplente)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o decreto de Nº1490/2020 .

Alfredo Chaves, ES, 20 de Fevereiro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

